



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

EN JA *Aditiva 001*
APROVADA EM *03/07/2017*
J.C.Q.

EMENDA ADITIVA nº 001/2017
Ao Projeto de Lei nº 017/2017

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no art. 65, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2017 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em tramitação:

Adicione ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº 017/2017, os seguintes incisos:

VI – Fomento às associações, Sindicatos e demais entidades do terceiro Setor;

VII– Ações e/ou obras para desenvolvimento da cultura, lazer e esporte;

VIII - Construção da capela mortuária na sede do município, bem como cemitérios nas comunidades do interior;

IX - Ampliação e readequação da Unidade Mista de Internação – UMI

X - Implantação da “Casa de Apoio” aos usuários da saúde.

XI - Aquisição de veículos junto a Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA:

A LDO estabelece as metas e prioridades da administração municipal e traça o planejamento orçamentário para a cidade no ano seguinte. No que pese o entendimento descrito, a proposta do Executivo Municipal se resume em indicar as constantes no Plano Plurianual 2018/2021, Lei que ainda vai ser submetida à apreciação desta Casa de Leis.

Sendo assim, como desconhecemos as metas que serão analisadas no Plano Plurianual, necessário a inclusão dos incisos propostos, para maior adequação e clareza às demais leis orçamentárias.





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente emenda em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 03 (três) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).

GUSTAVO SOSSAI
Vereador